



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

LEI Nº 7.513, DE 13 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO
PROLONGAMENTO NATURAL DA AVENIDA VITÓRIA
RÉGIA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 18/2025, de autoria da Prefeita Municipal.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Passa a denominar-se “AVENIDA VITÓRIA RÉGIA” o prolongamento natural da mesma, a partir da divisa do loteamento Quemil com o loteamento Residencial Quinta da Mata até a Estrada Municipal BGI-020, desta cidade, conhecida como “Rua Projetada 2” e registrada no cadastro de logradouros públicos sob nº 10377.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de março de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo